

20/06 - 11

MEDIDA PROVISÓRIA N° 291, DE 2006

Nº 2

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006.

EMENDA AGLUTINATIVA

(Resultante da Fusão das Emendas 5 e 8 e do texto da Medida Provisória)
(Do Sr. Rodrigo Maia)

Dê-se à Medida Provisória nº 291 a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados em 5,00% (cinco inteiros por cento), observado o disposto no § 8º do art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º O percentual de que trata o **caput** será acrescido de 11,67% (onze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) correspondentes à diferença do total do índice de reajuste aplicado ao salário mínimo e o percentual discriminado no **caput**.

§ 2º Os benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se os percentuais constantes da tabela anexa a esta Lei, de acordo com as respectivas datas de início.

§ 3º O disposto no **caput** e § 1º aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§ 4º Os reajustes de que trata este artigo substituem, para todos os fins, os referidos no art. 41 da Lei nº 8.213, de 1991, relativamente ao ano de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Data de Início	Total
Até maio de 2005	16,67%
Em junho de 2005	15,94%
Em julho de 2005	16,06%
Em agosto de 2005	16,02%
Em setembro de 2005	16,02%
Em outubro de 2005	15,87%
Em novembro de 2005	15,27%

lmbrc
11/06/2006 Alceu Magalhães

✓

a favor
1) Arnaldo Faria
de Souza

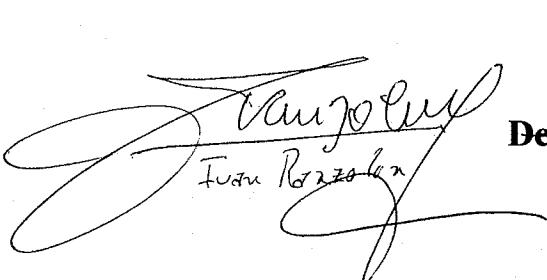
(cont. em anexo n° 2)

Em dezembro de 2005	14,71%
Em janeiro de 2006	14,28%
Em fevereiro de 2006	13,91%
Em março de 2006	13,68%

Justificação

Esta emenda objetiva conferir a todos benefícios mantidos pela Previdência Social o reajuste de 16,67%, que foi aquele concedido ao salário mínimo. Utilizamos para isso as emendas 5 e 8 e o próprio texto da Medida Provisória.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2006


Deputado Rodrigo Maia